



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320
- <http://hc-ufu.hubrasil.gov.br>

Ofício - SEI nº 1065/2026/UL/SAD/DAF/GAD/HC-UFU-HU Brasil

Uberlândia, 27 de maio de 2026.

À Superintendência e

Ao Colegiado Executivo do HC-UFU/HU Brasil

Assunto: **Autorização para instauração de processo de dispensa de licitação e aprovação de despesa para formalização da aquisição.**

Referência: Processo nº 23860.013038/2026-65

Senhores(as),

1. Encaminham-se os autos do presente processo, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia, hospital integrante da Rede HU Brasil (HC-UFU/HU Brasil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Pretende-se efetivar a aquisição em tela mediante contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH - **RCC 3.0**, a saber:

"Art. 84. É dispensável a realização de licitação para contratação direta nas seguintes situações:

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

3. Nos termos do art. 80 do RCC 3.0, o processo de contratação direta deve ser devidamente instruído com os documentos necessários à sua formalização, compreendendo, dentre outros: documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar (quando cabível), termo de referência e mapa de riscos; estimativa de despesa precedida de pesquisa de preços; pareceres técnicos e jurídicos, quando aplicável; demonstração da compatibilidade orçamentária; comprovação de habilitação do contratado; justificativa da escolha do fornecedor e do preço; e autorização da autoridade competente.

4. Nesse sentido, para comprovar o atendimento aos requisitos regulamentares, foram juntados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - Objetos Diversos (60621389);
- Portaria de nomeação da EPC nº 133 de 16 de abril de 2026 (60632518);
- O Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi dispensado nos termos do art. 20, §1º, inciso III, do RCC 3.0;
- Termo de Referência (60643902);
- Análise de Riscos (61192260);
- Mapa de Preços (61181114) anexado ao processo relacionado nº 23860.013663/2026-15;
- Relatório de Pesquisa de Mercado e Estimativa de Preços (61181159), no processo relacionado nº 23860.013663/2026-15;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária (61249903), no processo relacionado nº 23860.013663/2026-15;
- Portarias de Nomeação:
 - dos membros titulares e substitutos do Colegiado Executivo (61311073 e 61311103);
 - dos Ordenadores de Despesa (61311129);
 - dos Agentes de Contratação (61311167).
- Minuta de Edital (61227153).

5. A contratação será formalizada mediante Termo de Contrato (61287398) e de Comodato (61287431), nos termos do art. 176 e seguintes do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0).

6. Diante do exposto, em observância ao disposto no art. 80, inciso VIII, do RCC 3.0, bem como considerando a regular instrução dos autos e a conformidade do processo com as normas aplicáveis, **solicita-se a autorização do Superintendente do HC-UFU/HU BRASIL para a instauração da presente dispensa de licitação.**

7. Outrossim, solicita-se a **aprovação do Colegiado Executivo do HC-UFU/HU BRASIL** para a formalização da contratação, em atendimento ao art. 276, inciso II, alínea "a", do RCC 3.0, cujo valor estimado é de (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), consignando-se a possibilidade de redução do montante durante o andamento do certame. Registra-se que compete ao Colegiado Executivo a autorização prévia dos termos contratuais, termos aditivos e instrumentos equivalentes que importem ônus, obrigações ou compromissos para a HU BRASIL.

8. Por fim, registra-se que, após a autorização do Superintendente e a aprovação pelo Colex, os autos serão encaminhados ao órgão de assessoramento jurídico da HU BRASIL, considerando que a matéria não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 43 do RCC 3.0.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Licitações do HC-UFU/HU Brasil
Portaria - SEI nº 331, de 20 de fevereiro de 2026.

De acordo e cientes,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA FERNANDES DE FREITAS
Chefe do Setor de Administração do HC-UFU/HU Brasil
Portaria - SEI nº 320, de 26 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)
NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Divisão de Administração e Finanças do HC-UFU/HU Brasil
Portaria-SEI nº 774, de 01 de junho de 2021.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a instauração do processo de compra, a ser realizado na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e em seus anexos.

(assinado eletronicamente)
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/HU BRASIL
Portaria nº 82, de 6 de fevereiro de 2025.

Diante do exposto acima e, após exame do processo em referência, fica **APROVADA** a contratação por este Colegiado Executivo, conforme solicitado.

(assinado eletronicamente) ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA Superintendente do HC-UFU/HU BRASIL Portaria nº 82, de 6 de fevereiro de 2025.	(assinado eletronicamente) SAVIO DE MORAES Gerente Administrativo do HC-UFU/HU BRASIL Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025.
(assinado eletronicamente) GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU/HU BRASIL Portaria SEI nº 110, de 18 de fevereiro de 2025.	(assinado eletronicamente) AGLAI ARANTES Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU/HU BRASIL Portaria nº 99, de 13 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Soares de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 27/05/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Fernandes de Freitas, Chefe de Setor**, em 27/05/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nara Letícia de Oliveira Carvalho, Chefe de Divisão**, em 27/05/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Superintendente**, em 27/05/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Savio De Moraes, Gerente**, em 27/05/2026, às 16:16, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Antonio Raimondi, Gerente**, em 27/05/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aglai Arantes, Gerente**, em 28/05/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61312303** e o código CRC **559812AA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23860.013038/2026-65 | SEI nº 61312303